

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA Nº 841/SC-5, DE 06 DE MARÇO DE 1992

Divulga a tabela correspondente aos valores das Diárias dos servidores militares federais a partir de 1º de março de 1992.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 32, da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, resolve:

Divulgar a tabela anexa correspondente aos valores das diárias dos servidores militares federais, a partir de 1º de março de 1992.

Gen Ex ANTONIO LUIZ ROCHA VENEU

ANEXO

Tabela dos Valores das Diárias dos Servidores Militares Federais, a partir de 1º de março de 1992.

| NÍVEL | POSTO/GRADUAÇÃO | VALOR | 40% | 20% |
|-------|---|------------|-----------|-----------|
| A | Oficial-General | 101.942,00 | 40.776,80 | 20.388,40 |
| B | Oficial-Superior | 85.018,00 | 34.007,20 | 17.003,60 |
| | Oficial-Intermediário | 70.848,00 | 28.339,20 | 14.169,60 |
| C | Oficial-Subalterno, Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial | 59.040,00 | 23.616,00 | 11.808,00 |
| D | Suboficial, Subtenente e Sargento, Aspirante, Cadete, aluno do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, de Órgão de Preparação de Oficiais da Reserva | 47.232,00 | 18.892,80 | 9.446,40 |
| E | Aluno do Colégio Naval, de Escola Preparatória, de Escola de Formação de Sargento, Grumete, Aprendiz-Marineiro, Cabo, Taifeiro e Soldado | 37.785,60 | 15.114,24 | 7.557,12 |

O valor da diária será acrescido da importância correspondente a quarenta por cento nas hipóteses de deslocamento para as cidades de MANAUS, SALVADOR, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, BRASÍLIA, FOZ DE IGUAÇU, RIO BRANCO, MACAPÁ, BOA VISTA e PORTO VELHO, e a vinte por cento, nos deslocamentos para RECIFE, SÃO LUÍS, BELEM e FLORIANÓPOLIS.

Os valores das Diárias fixados na Tabela acima compreendem as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

(Of. nº 8.511/92)

Brig Int NEBAR GUILLEM BALTORÉ
Subchefe de Economia e Finanças

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 172, DE 06 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo SCD/GS-SCT/PR 201/92, resolve:

I - Conceder autorização aos pesquisadores estrangeiros WALTER HEILIGENBERG, JOHN EDWARD SPIRO, WALTER HELMUT METZNER, JOHN PAUL SULLIVAN, SVENJA M. VIETE e JAMES SPURLING ALBERT, na condição de Scripps de Oceanografia da Universidade da Califórnia de La Jolla - Califórnia, EUA, para, sobre a responsabilidade do Dr. CARLOS ARAUJO LIMA, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, realizarem estudo da evolução do sistema eletrosensório em Gymnotiformes, no Estado de Roraima, no período de 20.03.92 a 30.04.92.

II - A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 50/92)

EDSON MACHADO DE SOUSA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Administração e Finanças

DESPACHOS

Tendo em vista o que consta do processo nº 000271/91-55 e face ao parecer da Procuradoria Geral, submeto à consideração do Senhor Diretor de Administração e Finanças, para ratificação da situação de inexistência de licitação, com fundamento no artigo 23, inciso II, do Decreto-lei nº 2.300, de 21.11.86, objetivando o pagamento de inscrição em Curso de Sensoriamento Remoto à Fundação Valeparaibana de Ensino, no valor estimado de Cr\$ 17.199.000,00.

ELOÍSIO JORGE VICTOR
Chefe do Departamento de Administração

Ratifico, nos termos do Art. 24, do Decreto-lei 2.300, de 21.11.86 a situação de inexistência de licitação.

JOSÉ ROBERTO ALVES CORREA
Diretor de Administração e Finanças

(Of. nº 201/92)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Assuntos Inter-regionais

PORTARIA Nº 69, DE 06 DE MARÇO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INTER-REGIONAIS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SDR/PR/Nº 157, de 19 de junho de 1991, resolve:

- I - Revogar a Portaria Nº 059, de 18 de fevereiro de 1992;
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NINO SÉRGIO BOTTINI

(Of. nº 80/92)

MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

A maneira mais prática, correta e objetiva de se redigir comunicações oficiais.

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas.

IMPRENSA NACIONAL - SIG - Quadra 06

Lote 800 Brasília - DF - CEP 70604

Fones: (061) 226-6812 e 321-5566

R. 305/309/317

